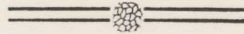




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 16/80 DE 15 DE JULHO DE 1980

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$299.000,00.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil cruzeiros), destinado a parte do pagamento de uma retroescavadeira, marca CASE, modelo 580-H, nova, com a seguinte classificação:

RECURSOS DO F.P.M.

ÓRGÃO : DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS - FPM

FUNÇÃO : 16 - TRANSPORTE

PROGRAMA: 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

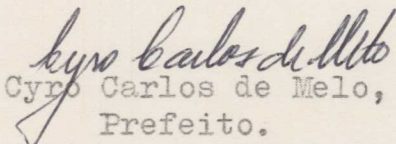
SUB-PROGRAMA: 534 - ESTRADAS VICINAIS

PROJETO : 1.001 - Reequipamento do Parque Rodoviário

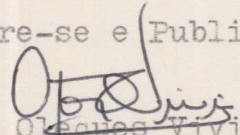
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no FPM conforme comunicação da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul ,  
15 de julho de 1980.

  
Cyro Carlos de Melo,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

  
Otomar Oleguês Vivian,  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.